



Estado do Rio Grande do Sul Município de Ibiraiaras



LEI MUNICIPAL Nº 2.294/2017


De 24 de janeiro de 2017

PUBLICADO EM 24 / 01 / 2017

ATÉ: 07 / 02 / 2017

ATRAVÉS DE MURAL - IMPRENSA OFICIAL

LEI MUNICIPAL Nº 2.118/2013


SEC. MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Altera dispositivo da Lei Municipal nº 1.048/1996, que dispõe sobre o Fundo Municipal de Assistência Social.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, Estado do Rio Grande do Sul,


Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 54, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, que Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º Fica alterado o art. 3º da Lei Municipal nº 1.048, de 05.02.1996, que passa a vigor com a seguinte redação:

"Art.3º Os recursos financeiros do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS serão administrados pela Secretaria Municipal da Habitação e Ação Social, e o controle contábil será realizado pela Secretaria Municipal de Orçamento de Finanças, cabendo ao Prefeito, ou a quem este delegar, ordenar empenhos e pagamentos de despesas do Fundo, bem como, assinar os cheques em conjunto com o responsável para Tesouraria do Município." (NR).

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal
Ibiraiaras, 24 de janeiro de 2017


Ivete Beatriz Zamarchi Luchezi
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se